



Ministério do Trabalho e Emprego
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar
Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6820 - gabinete.ministro@mte.gov.br
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 109408/2023/MTE

Brasília, 26 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 2.721/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.201671/2023-30.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em atenção ao Ofício 1^aSec/RIC/E/nº 467, de 23 de novembro de 2023, que trata do Requerimento de Informação nº 2.721/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, da Câmara dos Deputados; encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Anexos:

- I - Despacho SEI nº 1136749; e
- II - Despacho nº 19/2023/SAT/SE/MTE (SEI nº 1157825).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego Substituto(a)**, em 26/12/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=1158349&crc=5CB6C35B, informando o código verificador **1158349** e o código CRC **5CB6C35B**.

Processo nº 19955.201671/2023-30.

SEI nº 1158349



DESPACHO

Processo nº 19955.201671/2023-30

Considerando os termos dos Despachos das áreas técnicas deste Ministério, bem como a manifestação da Subsecretaria de Análise Técnica desta Secretaria Executiva (1157825), ao qual manifesto concordância, encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para as providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANA VASCONCELOS NAKAMURA
Secretária Executiva substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Vasconcelos Nakamura, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 26/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=1136749&crc=0231C5C1, informando o código verificador **1136749** e o código CRC **0231C5C1**.

Referência: Processo nº 19955.201671/2023-30.

SEI nº 1136749



DESPACHO Nº 19/2023/SAT/SE/MTE

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC 2721/2023 (0886536) da Comissão de Fiscalização Financeira e de Controle da Câmara dos Deputados, encaminhado ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego por meio do Ofício 1^aSec-RIC-E-nº 467 (0886053) e reencaminhado pelo Despacho Numerado 387 (0886055) da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos a esta Subsecretaria de Análise Técnica e às demais áreas do MTE listadas no Despacho a fim de que respondam aos seguintes questionamentos feitos pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- I - Quais são as principais causas para a queda de 36,6% na geração de empregos em 2023 em comparação com 2022?
- II - Quais medidas o Ministério do Trabalho e Emprego está tomando para reverter essa tendência de queda na criação de empregos?
- III - Quais são as projeções para a geração de empregos no Brasil para o próximo ano?
- IV - Quais são as tendências atuais que estão moldando o mercado de trabalho e como elas estão sendo abordadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego?
- V - Como o Ministério do Trabalho e Emprego planeja apoiar aqueles que perderam seus empregos devido a essa queda na geração de empregos?

2. Respeitadas as competências regimentais dispostas no Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, e ouvidas as diversas áreas do MTE que se manifestaram por meio dos Despachos 0888046, 0889411, 0896045, 0990585, 1017491, 1019972, 1041538, 0980997, 1039055 e Nota Técnica 6144 (0991363), seguem as respostas aos questionamentos da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados:

I - Quais são as principais causas para a queda de 36,6% na geração de empregos em 2023 em comparação com 2022?

3. A ementa do Requerimento informa que 225.000.000 (duzentos e vinte e cinco milhões) de empregos formais foram gerados em 2022, ao passo que os dados do Novo Caged informam que o Brasil gerou naquele ano, na verdade, 2,03 milhões (dois milhões e trinta mil) empregos com carteira assinada, o que representou uma queda de 26,6% em relação a 2021, quando 2,77 milhões (dois milhões, setecentos e setenta mil) vagas haviam sido criadas.

4. O Requerimento foi assinado em 09/10/2022, o que demonstra que a comparação é do ano de 2022 inteiro com apenas 9 meses completos de 2023, isto é, restavam ainda para serem computadas, no momento do questionamento, as vagas geradas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023. Entre janeiro e outubro de 2023 (última atualização do Novo Caged), já haviam sido gerados 1.784.695 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco) novos empregos celetistas, 88% com contrato de duração por tempo indeterminado e jornada de trabalho integral, tendo o número de empregos crescido 4,2%, crescimento superior ao crescimento estimado para o PIB (3,3%).

5. No mês de outubro de 2023, o saldo positivo foi de 190.336 postos de trabalho com carteira assinada, um salto de 18,76% em relação a 2022. Além disso, a população ocupada chegou a 100,2 milhões de pessoas em outubro - o maior contingente desde o início da série histórica, no primeiro trimestre de 2012.

6. Quando se compara os últimos 12 meses para os quais já existem os dados ajustados (outubro/2022 a outubro/2023), foi registrado um saldo positivo de 1.457.529 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove) empregos, decorrente de 23.023.418 admissões e de

21.565.889 desligamentos. Esse desempenho positivo ocorreu, com valorização do salário-mínimo acima da inflação, passando de R\$1.302,00 para R\$1.320,00. em contexto de declínio da inflação que em outubro de 2023 correspondia, no caso do INPC a variação de 3,85%, com declínio constante da taxa de desemprego e de subutilização da força de trabalho.

II - Quais medidas o Ministério do Trabalho e Emprego está tomando para reverter essa tendência de queda na criação de empregos?

7. O crescimento do número de empregos está associado ao crescimento dos investimentos na economia. Neste sentido, a implementação do Programa de Aceleração do Crescimento PAC, desenhado em 2023, terá importante papel na ampliação de empregos em 2024. Notadamente nas obras de edificação e construção espalhadas pelo país. A estimativa é de mais de 2 milhões nestas atividades em 2024.

8. Outro aspecto relevante são os investimentos do setor privado. Para informação, no Estado de São Paulo, verifica-se que os investimentos anunciados em 2023 alcançaram mais de R\$67,5 bilhões, de acordo com a Pesquisa de Investimentos Anunciados no Estado de São Paulo - Piesp. A infraestrutura assumiu a liderança no ranking setorial, superando os serviços, que ocupou a segunda posição. Juntos, os dois setores, grandes geradores de empregos, concentraram 83,5% dos recursos. Somados os avanços nos investimentos públicos e privados e a maior disponibilidade financeira das famílias, espera-se a continuidade da ampliação da geração do emprego e da renda do trabalho em 2024.

III - Quais são as projeções para a geração de empregos no Brasil para o próximo ano?

9. A projeção de geração de emprego é uma ferramenta importante para apoiar a tomada de decisão governamental. O Ministério do Trabalho e Emprego vem desenvolvendo junto com a Organização Internacional do Trabalho – OIT e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE uma metodologia que permita realizar projeções mais acuradas e que não estejam apenas baseadas em séries temporais, ignorando assim mudanças nos cenários de investimento de recursos nacionais e que geram empregos no país.

10. As séries temporais informam o passado, mas não nos informam corretamente sobre as intenções de investimentos que estão em curso. Esperamos ter este instrumento desenvolvido para o final do primeiro semestre de 2024.

IV - Quais são as tendências atuais que estão moldando o mercado de trabalho e como elas estão sendo abordadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego?

11. O mercado brasileiro em 2023 voltou a crescer predominantemente pelo emprego formal, principalmente pelos contratos sem tempo determinado, com diminuição do trabalho intermitente. Até mesmo no setor agrícola, verificou-se elevação da participação de pessoas físicas que foram equiparadas a pessoas jurídicas, cujos empregados formalizados passaram a ser visibilizados.

12. Outro aspecto importante, é que houve redução de 25% no número estimado de trabalhadores em subutilização por estarem realizando jornadas de trabalho menores do que desejam, comparando o 3º trimestre de 2023 com o 3º trimestre de 2019. A taxa de desemprego está em declínio alcançando 7,6% da força de trabalho.

13. Chama a atenção a estabilidade dos salários de admissão do último ano, notadamente para os empregos típicos, verificando-se que os salários dos empregados atípicos são menores. Vale lembrar que este resultado deve se ampliar como decorrência da Política de Valorização do Salário-Mínimo, que ampliará este valor de R\$1.320,00 para R\$1412,00, a partir de 01/01/2024.

V - Como o Ministério do Trabalho e Emprego planeja apoiar aqueles que perderam seus empregos devido a essa queda na geração de empregos?

14. Para todas as pessoas que buscam trabalho, há possibilidade de inscrição imediata nas atividades de intermediação de mão de obra. Esta inscrição pode ser realizada presencialmente nas

Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego ou em postos do SINE, na maior parte dos municípios de grande porte brasileiros, ou ainda acessando a plataforma digital em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/buscar-emprego-no-sistema-nacional-de-emprego-sine> .

15. Em relação ao Seguro Desemprego, a habilitação pode ser verificada por meio de solicitação por meio da Carteira de Trabalho Digital, o que diminuiu tempos gastos pelo trabalhador, produção de documentos e apoia o acesso a este benefício.

16. Essas situações são todas previstas na legislação do Fundo do Amparo do Trabalhador - FAT e vêm sendo reativadas para atender aos trabalhadores formais. Para os trabalhadores informais, além da possibilidade de busca de trabalho formal, o MTE vem buscando voltar a ampliar o crédito produtivo e orientado a taxas de juros menores que permitam ao empreendedor ampliar seus negócios e assim continuar a gerar emprego e renda.

17. Há também as ações da Economia Popular Solidária que ocorrem no âmbito da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária – SENAES/MTE, nos Departamento de Parcerias e de Projetos, buscando formas de inserção para grupos de menor escolaridade, mas também para aqueles que buscam atividades comunitárias e que envolvem a produção de bens e serviços a preços justos.

18. Com base nas manifestações apresentadas pelas unidades, são estas as respostas que a Subsecretaria de Análise Técnica submete à apreciação do Secretário Executivo, sugerindo encaminhamento à ASPAR, para posterior envio à Comissão de Fiscalização Financeira e de Controle da Câmara dos Deputados.

19. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Documento assinado eletronicamente

LEIF RAONI DE ALENCAR NAAS

Subsecretário de Análise Técnica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leif Raoni de Alencar Naas, Coordenador(a)-Geral**, em 26/12/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=1157825&crc=2A0FAC8C, informando o código verificador **1157825** e o código CRC **2A0FAC8C**.

Referência: Processo nº 19955.201671/2023-30.

SEI nº 1157825